



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº16 /2016

### DISPÕE SOBRE O PROJETO SOCIAL JUDÔ PARA TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Projeto Social Judô para Todos, com a finalidade de tornar o judô como uma ferramenta de inclusão social e de formação de crianças, jovens e adultos.

**Art. 2º** - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, estabelecer a forma e o conteúdo que serão ministrados aos alunos.

**Art. 3º** - Fica o executivo Municipal autorizado a formalizar parcerias, convênios ou outros ajustes, com entidades públicas ou privadas, para consecução dos objetivos da presente lei.

**Art. 4º** - Para a realização das atividades inerentes ao Projeto Judô para Todos, será permitida a utilização das dependências da "VILA OLÍMPICA –Antônio Lacerda Braga", observadas as disposições da legislação municipal pertinente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 22 de Março de 2016.

  
Marcio Angelo Beraldo

Vereador

406116  
AS

23/03/16